



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI N. 4.220 / 2012**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária n. 4.181, de 21 de dezembro de 2011*

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei :

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, I, da Lei Federal n. 4.320/64, na importância de R\$ 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ                        |                |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                         |                |
| 01. FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS           |                |
| 10.305.0061.2.287 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES |                |
| 3190.04.00 – Contratação por tempo determinado            | R\$ 391.500,00 |
| Fonte de recurso – 1.50                                   |                |
| Total                                                     | R\$ 391.500,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito transcrito no artigo anterior, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, III, da Lei Federal n. 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ                        |                |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                         |                |
| 01. FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS           |                |
| 10.305.0061.2.287 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES |                |
| 3390.36.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física    | R\$ 286.000,00 |
| 3390.47.00 – Obrigações Tributárias Contributivas         | R\$ 105.500,00 |
| Fonte de recurso – 1.50                                   |                |
| Total                                                     | R\$ 391.500,00 |

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de abril de 2012

**JOSÉ BRAZ**  
Prefeito Municipal de Muriaé